



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2018

PROCESSO Nº 08520.009162/2017-01

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe em Exercício, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 8080, de 23/02/2018, do Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Polícia Federal, publicada na Seção 2 do DOU nº 40, de 28/02/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os arts. 50 e 51, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 8.462/2018, de 10/05/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 90, em 11/05/2018, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolve celebrar o presente Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto reajustar o valor do contrato pela variação do **Índice de Serviços de Telecomunicações - IST**, acumulado no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Índice de Serviços de Telecomunicações - IST acumulado, no período de fevereiro de 2018 a fevereiro de 2019, foi de **5,87%**.

2.2 A aplicação do reajuste de 5,87% no valor contratual corresponde a um acréscimo mensal de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) e anual de R\$ 68,79 (sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

2.3 O valor estimativo mensal devido após o reajuste será de R\$ 103,36 (cento e três reais e trinta e seis centavos) e o estimativo anual de R\$ 1.240,36 (hum mil duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

2.4 Após a concessão do reajuste, os valores dos itens passam a ser os seguintes:

Valores Contratuais Reajustados					
Itens Contratuais	Descrição	Quant. Mensal	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Total Item
6	Fixo – Fixo INTRA-REGIONAL (LDN)	540	6480	R\$ 0,02117	R\$ 137,21
7	Fixo – Fixo INTER-REGIONAL (LDN)	540	6480	R\$ 0,02117	R\$ 137,21
8	Fixo – Móvel VC2	120	1440	R\$ 0,16770	R\$ 241,49
9	Fixo – Móvel VC3	360	4320	R\$ 0,16770	R\$ 724,46
Valor TOTAL					R\$ 1.240,36

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente termo terá efeitos a partir de março de 2019.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

MARCOS RENATO DA SILVA LIMA
Superintendente Regional da PF/SE em Exercício
Delegada de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, **Superintendente Regional**, em 22/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10371193** e o código CRC **D8E18712**.

Referência: Processo nº 08520.009162/2017-01

SEI nº 10371193